



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 129/2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E O SR. JAIRO CARLOS COELHO, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS (EXECUÇÃO FISCAL, CORREGEDORIA E PROCON), SECRETARIA DA FAZENDA (POSTO D ATENDIMENTO AO MUNICIPE), GABINETE (OUVIDORIA), PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.482.857/0001-96, com sede na Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, doravante denominada simplesmente **PREFEITURA**, e de outro lado, a locador **Jairo Carlos Coelho**, qualificada no contrato original, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, decorrente do processo **SA/2780/13**, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

1.1 – O valor do presente termo passará para **R\$ 96.000,00** (noventa e seis mil reais), sendo o valor mensal de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo que se trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses iniciando-se em 02/05/2016 e findando-se em 02/05/2017.

CLAUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

32.1 A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente das Secretarias citadas abaixo, na seguinte classificação:

SECRETARIA	DOTAÇÃO	RESERVA
Secretaria Municipal Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0013.2.001.339036.01.110000	525/2016
Secretaria Municipal de Fazenda	05.01.04.123.0015.2.001.339036.01.110000	524/2016
Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.001.339036.01.110000	523/2016

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, **02 MAI 2016**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO

LOCADOR
JAIRO CARLOS COELHO

TESTEMUNHAS

1ª

Ronaldc Santos de Barros
Cabeleleiro Administrativo
PE/454839

2ª

Coordenadoria de Suprimentos/Secretaria de Administração
Av. Dona Maria Alves, 865 . Centro . 11680-000 . Ubatuba . SP
Tels.: (12) 3834-1087 . 3834-1016 . e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com
Site: transparencia.ubatuba.sp.gov.br

Jean Carlos Pereira Briet
OAB/SP 186.300